



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XI - Recife, terça-feira, 10 de setembro de 2024 - Nº 170

---

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

---

**JUNTOS PELA SEGURANÇA: GESTÃO ESTADUAL  
ALINHA ESTRATÉGIAS COM OUTROS PODERES**

FOTO: AMÉRICO NUNES/VICE-GOVERNADORIA



O Governo de Pernambuco realizou, ontem à noite, mais uma reunião de monitoramento do Juntos pela Segurança, na sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag), no Recife.

Na ocasião, foram apresentados resultados positivos da política de segurança e o alinhamento de estratégias de cooperação com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, Defensoria Pública de Pernambuco e o Ministério Público Estadual.

“O Juntos Pela Segurança é um programa que foi construído com diálogo desde sua concepção. Esse diálogo permanente com as instituições faz parte do nosso planejamento para construirmos um Estado mais seguro para todos pernambucanos”, afirmou a vice-governadora Priscila Krause, que comandou a reunião.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 170, de 10SET2024).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 170 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO N° 57.284, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 30.131.354,37 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 30.131.354,37 (trinta milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 30.131.354,37 (trinta milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024. Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		6.910.273,65
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	6.910.273,65
Atividade: 06.181.0459.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais		23.221.080,72
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	23.221.080,72
	<b>TOTAL</b>	<b>30.131.354,37</b>

**ANEXO II**  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		30.131.354,37
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	30.131.354,37
	<b>TOTAL</b>	<b>30.131.354,37</b>

**DECRETO N° 57.285, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 9.770.897,40 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 9.770.897,40 (nove milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 9.770.897,40 (nove milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social		5.459.178,57	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	5.459.178,57	
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		3.878.978,37	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	3.878.978,37	
Atividade: 06.183.0459.0252 - Ampliação e Melhoria do Serviço de Inteligência de Segurança Pública		234.742,97	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	234.742,97	
Atividade: 06.125.0459.0253 - Serviço de Corregedoria da Secretaria de Defesa Social		9.983,65	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	9.983,65	
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		188.013,84	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	188.013,84	
<b>TOTAL</b>		<b>9.770.897,40</b>	

**ANEXO II**

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		9.770.897,40	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	9.770.897,40	
<b>TOTAL</b>		<b>9.770.897,40</b>	

**DECRETO Nº 57.286, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 5.061.230,34 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 5.061.230,34 (cinco milhões, sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R\$ 5.061.230,34 (cinco milhões, sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
 TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
 WILSON JOSÉ DE PAULA  
 FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b> <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b> Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional 4.4.90.00 - Investimentos		5.061.230,34
	0754	5.061.230,34
<b>TOTAL</b>		<b>5.061.230,34</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b> <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b> Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública 4.4.90.00 - Investimentos		5.061.230,34
	0754	5.061.230,34
<b>TOTAL</b>		<b>5.061.230,34</b>

**DECRETO N° 57.287, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.707.707,20 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.707.707,20 (um milhão, setecentos e sete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 1.707.707,20 (um milhão, setecentos e sete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
 TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
 WILSON JOSÉ DE PAULA  
 FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b> <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b> Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança 4.4.90.00 - Investimentos		1.707.707,20
	0799	1.707.707,20
<b>TOTAL</b>		<b>1.707.707,20</b>

**DECRETO N° 57.288, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 780.700,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 780.700,00 (setecentos e oitenta mil e setecentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 780.700,00 (setecentos e oitenta mil e setecentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		780.700,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	780.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>780.700,00</b>

**ANEXO II**

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos		500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	500.000,00
Projeto: 06.182.0071.3727 - Restabelecimento da normalidade do cenário de desastres		280.700,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	280.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>780.700,00</b>

**DECRETO N° 57.289, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 389.252,64 em favor da Secretaria de Defesa Social.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 389.252,64 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 389.252,64 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ FONTE VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		389.252,64
4.4.90.00 - Investimentos	0500	389.252,64
<b>TOTAL</b>		<b>389.252,64</b>

ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ FONTE VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		194.626,32
4.4.90.00 - Investimentos	0500	194.626,32
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		194.626,32
4.4.90.00 - Investimentos	0500	194.626,32
<b>TOTAL</b>		<b>389.252,64</b>

**ATOS DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 7179** - Dispensar o Coronel BM **JOSÉ ALDO DA SILVA**, matrícula nº 9402195, da Função Gratificada de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 28 de março de 2024.

**Nº 7180** - Designar o Tenente Coronel BM **SIDNEI JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI**, matrícula nº 9507590, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 28 de março de 2024.

**Nº 7181** - Dispensar o Tenente Coronel BM **SIDNEI JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI**, matrícula nº 9507590, da Função Gratificada de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 27 de maio de 2024.

**Nº 7182** - Designar o Tenente Coronel BM **CRISTIANO CORRÊA**, matrícula nº 9506721, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 27 de maio do dia 2024.

**Nº 7183** - Dispensar o Tenente Coronel BM **CRISTIANO CORRÊA**, matrícula nº 9506721, da Função Gratificada de Chefe do Centro de Engenharia, Arquitetura e Obras do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 27 de maio de 2024.

**Nº 7184** - Designar o Major BM **JOSINALDO MELO DA SILVA**, matrícula nº 7980140, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Engenharia, Arquitetura e Obras do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 27 de maio de 2024.

**Nº 7185** - Dispensar o Coronel BM **MOISÉS TENÓRIO LOPES JÚNIOR**, matrícula nº 9300082, da Função Gratificada de Diretor de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 27 de maio de 2024.

**Nº 7186** - Designar o Tenente Coronel BM **SIDNEI JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI**, matrícula nº 9507590, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 27 de maio de 2024.

**Nº 7187** - Dispensar o Coronel BM **ALEXANDRE ARAÚJO GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº 9402950, da Função Gratificada de Diretor de Justiça e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

**Nº 7188** - Designar o Coronel BM **EVANDRO ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 9506683, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Justiça e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 26 de julho de 2024.

**Nº 7189** - Dispensar o Tenente Coronel BM **SIDNEI JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI**, matrícula nº 9507590, da Função Gratificada de Diretor de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 20 de julho de 2024.

**Nº 7190** - Designar o Coronel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, matrícula nº 9300465, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 20 de julho de 2024.

**Nº 7191** - Dispensar o Tenente Coronel BM **MARCELO JOSÉ AFONSO FERREIRA DE BARROS LEITE**, matrícula nº 7980132, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 20 de julho de 2024.

**Nº 7192** - Designar o Tenente Coronel BM **EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA**, matrícula nº 7980078, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a contar de 20 de julho de 2024.

**Nº 7193** - Dispensar o Major BM **FLÁVIO MIGUEL DE BARROS VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 7040016, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

**Nº 7194** - Designar o Major BM **CLEITON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 7980183, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

**Nº 7195** - Designar o Tenente Coronel BM **SIDNEI JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI**, matrícula nº 9507590, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1 do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 26 de julho de 2024.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 170, de 10SET2024).

## 1.2 - Secretaria de Administração:

### PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024

#### PORTARIA SAD Nº 2961, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, de desempenhar o papel de órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos; e  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56.639, de 17 de maio de 2024, que alterou a redação do art. 11, do Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013, que Institui o Sistema PE-INTEGRADO, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, para prever a possibilidade de utilização do Sistema de Contratações do Governo Federal para operacionalização dos processos e procedimentos de licitação e contratação direta, **RESOLVE**:

Art. 1º O Sistema de Contratações do Governo Federal - Compras.gov.br poderá ser utilizado para operacionalização dos processos de licitação realizados na Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração.

§ 1º A determinação para utilização do Sistema de Contratações do Governo Federal será realizada pela Secretaria Executiva de Contratações Públicas (SECOP), mediante indicação nos autos do respectivo processo, quando do encaminhamento para processamento na Gerência Geral da Central de Licitações do Estado (GGCLE).

§ 2º A determinação do parágrafo anterior fica condicionada à disponibilização pela Procuradoria Geral do Estado de edital padronizado adequado ao sistema de Contratações do Governo Federal - Compras.gov.br referente ao objeto do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Maraíza de Souza Silva**  
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 3900000020.001512/2024-21, **RESOLVE**:

**Nº 2.969**-Autorizar o afastamento parcial da servidora pública **ALINE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 388929-7, da Polícia Civil de Pernambuco/SDS, para as atividades relativas ao curso de longa duração "Mestrado em Perícias Forenses", promovido pela Universidade de Pernambuco, a partir da data de publicação desta portaria até 31/12/2025, apenas quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho e fixado em 50% da carga horária de trabalho durante o período de elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 170, de 10SET2024).

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

**PORTARIAS DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1040** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente BM **EDNALDO GONÇALVES DE ARAÚJO SILVA**, da referida Secretaria, para participar da solenidade de encerramento do Curso de Comando e Estado Maior - CCEM/2024, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 27 de agosto de 2024.

**Nº 1041** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOPM **ROBINSON MELO LUCENA**, da referida Secretaria, para participar do Fórum CLIA Brasil 2024, na cidade de Brasília - DF, no período de 27 a 29 de agosto de 2024.

**Nº 1042** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos 2º Sargentos PM **JOSÉ WALMIR VIEIRA** e **ALVARO SALLES DE PAULA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, no dia 28 de agosto de 2024.

**Nº 1043** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **JOSIVALDO ALVES DA SILVA**, **DANIEL DE OLIVEIRA JORDÃO** e **ITAMAR CORREIA MARQUES DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 30 de agosto de 2024.

**Nº 1044** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento PM **WDANILO BEZERRA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da Solenidade de Outorga da Medalha do Mérito Institucional da Polícia Militar Zumbi dos Palmares, na cidade de Maceió - AL, no dia 02 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado.

**Nº 1045** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento PM **JEFFERSON DUTRA DE AQUINO**, da referida Secretaria, para realizar ajuste técnico e logístico de manutenção para a realização do translado de aeronave, na cidade de Sorriso - MT, no período de 09 a 18 de setembro de 2024.

**Nº 1046** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **JEFFERSON MÁRCIO ALVES DE LIMA**, da referida Secretaria, para participar do XXVII Congresso Nacional de Criminalística, na cidade de São Luís - MA, no período de 10 a 13 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado.

**Nº 1047** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis PM **MARCELO MARTINS IANINO** e **FÁBIO JOSÉ BATISTA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participarem da visita técnica na Fundação Tiradentes, na cidade de Goiás - GO, no período de 11 a 14 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado.

**Nº 1048** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **GENILDO BARBOSA LEITE FILHO**, da referida Secretaria, para participar do Curso Básico de *Business Intelligence* Aplicado à Segurança Pública, na cidade de São Luís - MA, no período de 15 a 21 de setembro de 2024.

**Nº 1049** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Major PM **SUZANA CRISTINA VIEIRA BARROS DO NASCIMENTO**, 3º Sargento PM **GEYZA MIRCEA SILVA DE SOUZA** e da Cabo PM **ANGÉLICA RIBEIRO DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem da 2º Edição do Curso Nacional de Atendimento às Mulheres e Meninas em Situação de Violência - Nível Multiplicador, na cidade de Salvador - BA, no período de 15 a 25 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1050** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Maiores BM **ALLISSON CARNEIRO PEREIRA**, **JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA** e **TAQUARACY ANDERSON FONSECA DE SANTANA**, do Capitão BM **ANDERSON JOABE QUEIROZ DE SOUZA**, dos 2º Tenentes BM **MARÍLIA GABRIELA ARAÚJO XAVIER** e **NATHALY PORTELLA LIMA**, dos Subtenentes BM **TARCÍZIO DE OLIVEIRA ARAGÃO**, **SHEILA RAQUEL DO NASCIMENTO CAMPOS GÓES** e **DANILO BARBOSA MAGLIANO**, do 2º Sargento BM **MONICK CRISTINE DA SILVA BARROS**, dos 3º Sargentos BM **JACQUELINE MACHADO LINS**, **THIAGO SAULO SOLANO GUERRA**, **JULIANA GOMES DO PRADO AGUIAR**, **PRISCILA SYLVIA MAFRA DO NASCIMENTO** e **GEORGIANA MONTGOMERY GOMES DE ALMEIDA SANTOS FERREIRA**, e dos Cabos BM **GÉSSICA DE MOURA RODRIGUES**, **PEDRO VINICIUS DA SILVA**, **MATTEUS LOPES DE LIMA**, **LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS**, **PERGENTINO SALES DO NASCIMENTO** e **WESLEY RAFAEL DA SILVA MACIEL**, da referida Secretaria, para participarem do 4º Seminário de Saúde Mental e Prevenção do Suicídio, na cidade de Natal - RN, no dia 18 de setembro de 2024.

**Nº 1051** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Sargento **MARCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA**, da referida Secretaria, para participar como docente do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - Nível Básico, na cidade de Goiânia - GO, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado.

**Nº 1052** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **AYRIS DE OLIVEIRA FERRAZ** e **DIEGO JOSÉ LOBO DE OLIVEIRA**, e do Delegado de Polícia **IZAÍAS ANTÔNIO NOVAES GONÇALVES**, da referida Secretaria, para participarem, como discente, do Curso de Investigação Financeira e Análise Patrimonial - 1ª Edição, na cidade de Brasília – DF, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1053** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Tenente QOCBM **VÍTOR RAPOSO SILVINO RÊGO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Salvamento Terrestre CSTERR/2024, na cidade de Poços de Caldas - MG, no período de 06 de outubro a 02 de novembro de 2024.

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**

Secretário da Casa Civil

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5466** – I – Dispensar o Coronel BM FRANCISCO ALBUQUERQUE MELO DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 940188-1, RG nº 2794126-4, do encargo de Ordenador de Despesas da UG 390601 – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, com efeitos a partir de sua publicação, designando o Tenente Coronel BM ANDERSON BARROS DA SILVA, matrícula nº 950711-6, RG nº 2795094-8, para o encargo de Ordenador de Despesas da UG 390601 – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, com efeitos a partir de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 170, de 10SET2024).

---

#### **DECISÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**PROCESSO SEI 2023.13.5.003376 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DEISCIPLINAR - SIGPAD nº 2023.13.5.003376 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO - RECORRENTE: AGENTE DE MEDICINA LEGAL JOSÉ VITAL ALVES CABRAL , MATRICULA N°3867935 – DECISÃO:** Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1548/2024 - SDS - GGaje (55311971)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO SEI 2023.13.5.002418 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DEISCIPLINAR - SIGPAD nº 2023.13.5.002418 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO - RECORRENTE: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON DE LIRA FERREIRA, MATRICULA Nº 296.837-1 – DECISÃO:** Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1550/2024 - SDS - GGaje (55316981)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO SEI 2023.8.5.001042 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SIGPAD nº 2023.8.5.001042 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO - RECORRENTE: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL - JOSE CARLOS DE LIMA, MAT. 153.029-1 – DECISÃO:** Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 1543/2024 - SDS - GGaje (55298760)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

## **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

# **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

### **PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Nº 621/DGP-3, de 5 de setembro de 2024. **Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 30AGO2024, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei n.º 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 121092-0/1º BPTran – Glauber Bandeira Melo, RG n.º 59942 PMPE, filho de Gilberto Carvalho Melo e Maria José Bandeira de Lima, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 55003710; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 1º BPTran, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES, Resp. p/ Comando-Geral da PMPE (SEI: 55553383).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 170, de 10SET2024).

## **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

### **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 146/2024, de 09 de agosto de 2024.**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº10.486 de 17 de setembro de 1990 e Lei Estadual nº11.232 de 14 de junho de 1995, e o Decreto Estadual nº 27.480 de 17 de dezembro de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução CEDCA/PE nº 143/2024, que institui a Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público do CEDCA/PE 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão: Giselly da Silva Pereira (representante da Secretaria de Defesa Social); Sylas de Freitas Roberto (representante do Gabinete da Governadora); Catarina de Santana Silva (representante da Organização Fundação Fé e Alegria do Brasil); Leandro de Moura Souza (representante do GIRAL Desenvolvimento Humano e Local).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO DE MOURA SOUZA**  
Presidente do CEDCA/PE

### **FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 4083e 4084 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br). **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 170, de 10SET2024).

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de entrega do objeto **por mais 27 (vinte e sete) dias;** **CONTRATADA:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; **ORIGEM:** PROC. Nº 31/026.674/2022, PE Nº 006/2022. Recife/PE, 09AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (\*)

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2024 - GGACE/ SDS, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Defesa Social e o Município de Moreno, por intermédio da Prefeitura municipal de Moreno – **OBJETO:** O intercâmbio a título gratuito de informações sobre dados criminais, socioeconômicos e acesso ao Alerta Celular e Bike, sem qualquer ônus aos contratantes. - **VIGÊNCIA:** Indeterminada. 03SET2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Secretário Executivo de Gestão Integrada - SDS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 170, de 10SET2024).

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração